

TERMO DE DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 07/2024 - CISNORDESTE/SC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

O Agente de Contratação, Alessandro Pereira Ramos, nomeado pela Resolução nº 10/2025 - CISNORDESTE/SC, de 01 de abril de 2025, para atuação no âmbito dos procedimentos de credenciamento do CISNORDESTE/SC, compreendendo o Edital nº 03/2025 - Chamada Pública para Credenciamento nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 12/2024/e-CIGA/CISNORDESTE, que tem por objeto o **credenciamento universal de prestadores de serviços em saúde, de forma complementar, à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS dos entes consorciados ao CISNORDESTE/SC,**

ATESTA, por meio deste, o **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS** pela empresa DIGITALMEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.655.562/0001-83, ora proponente e sua **APROVAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO** à Chamada Pública para Credenciamento nº 01/2025 - Edital nº 07/2024 - Processo Administrativo nº 30/2024/e-CIGA/CISNORDESTE, desse modo, não visualizando óbice ao seu credenciamento.

Nesses termos, **ENCAMINHA-SE** a presente decisão à autoridade competente para ateste e autorização do credenciamento.

Joinville, 13 de maio de 2025

Alessandro Pereira Ramos
Agente de Contratação do CISNORDESTE/SC

De acordo:

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Agente de Contratação, Alessandro Pereira Ramos, que atestou o cumprimento dos requisitos pelo interessado e aprovação para seu credenciamento, **AUTORIZO** o credenciamento da empresa DIGITALMEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.655.562/0001-83, à Chamada Pública para Credenciamento nº 01/2024 - Edital nº 07/2024 - CISNORDESTE/SC - Processo Administrativo nº 12/2024/e-CIGA, estando a empresa autorizada, após a formalização do Termo de Credenciamento, a ser convocada para posterior eventual contratação do objeto credenciado.

ENCAMINHE-SE o Termo de Credenciamento e contrato à empresa, para posterior subscrição por esta Diretoria Executiva.

PUBLIQUE-SE.

Ana Maria Groff Jansen
Diretora Executiva do CISNORDESTE/SC

**CHECKLIST DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 03/2025 - CISNORDESTE/SC**

PROponente: DIGITALMEDICINA SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA

CNPJ: 37.655.562/0001-83

Item	Requisito	Status
I. HABILITAÇÃO JURÍDICA		
I.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).	ok
II.	Documentos que comprovem a natureza jurídica do proponente e seu objeto social, nos termos da Lei pertinente: II.II. QUANDO EMPRESA INDIVIDUAL: Registro comercial; ou II.III. QUANDO SOCIEDADE COMERCIAL: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; II.IV. QUANDO SOCIEDADE POR AÇÕES OU SOCIEDADE ANÔNIMA OU COMPANHIA: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou II.V. QUANDO SOCIEDADE CIVIL OU ASSOCIAÇÕES PRIVADAS: Estatuto em vigor e/ou inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou II.VI. QUANDO FUNDAÇÃO: Estatuto em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; II.VII. QUANDO EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	ok
III.	Certidão do registro e arquivamento dos Atos Constitutivos em cartório (certidão de breve relato) ou Certidão Simplificada da Junta Comercial ;	ok
IV.	Documento de identificação contendo o Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s)-diretor(es) ou representante(s) legal(is);	ok
V.	Alvará de localização e funcionamento , expedido pelo Município para o ramo de atividade;	ok
II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
VI.	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ;	ok
VII.	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual , do domicílio ou sede do proponente; VII.I. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitadas e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões.	ok
VIII.	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal , do domicílio ou sede do proponente;	ok
IX.	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);	ok
X.	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	ok

Sede CISNORDESTE/SC

Rua Max Colin, nº 1843 – Bairro América
Joinville/SC – CEP 89204-635
CNPJ: 03.222.337/0001-31

(47) 3422 9838 / (47) 3422 5715

cisnordeste@cisnordeste.sc.gov.br
www.cisnordeste.sc.gov.br
@cisnordeste

XI.	Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto credenciado.	ok
III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
XII.	Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial , expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. XII.I. Quando em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, a sociedade empresária deverá demonstrar, na fase de habilitação, sua viabilidade econômica.	ok
IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
XIII.	Certificado de Regularidade do Estabelecimento (Registro ou inscrição da pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe, com a respectiva responsabilidade técnica de um médico regularmente inscrito no respectivo Conselho.	ok
XIV.	Cadastro atualizado do estabelecimento de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES.	ok
XV.	Alvará Sanitário expedido pelo órgão municipal de vigilância sanitária, pertinente ao ramo de atividade.	ok
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL		
DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
XVI.	Comprovação do cadastro dos profissionais junto ao CNES – Cadastro de Estabelecimentos de Saúde , emitido no site oficial;	ok
XVII.	Cópia da Carteira Profissional/Comprovação da Inscrição do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Classe.	ok
DOS PROFISSIONAIS PELAS TELECONSULTAS		
XVIII.	Relação do Responsável Técnico e de todos os profissionais que realizarão as teleconsultas , e suas respectivas inscrições junto ao Conselho Regional de Classe (ANEXO III);	ok
XIX.	Cópia das Carteiras Profissionais/Comprovação da inscrição de todos os profissionais , informados no ANEXO III , junto ao Conselho Regional de Classe;	ok
XX.	Cópia da Inscrição do RQE – Registro de Qualificação de Especialista para cada especialidade médica pretendida , quando for o caso;	ok
XXI.	Comprovação do vínculo dos profissionais, informados no ANEXO III, junto ao CNES – Cadastro de Estabelecimentos de Saúde do estabelecimento.	ok
XXII.	No caso de alterações de seu quadro funcional, a CRENCIADA deverá enviar a relação atualizada dos profissionais, juntamente com as documentações relacionadas.	ok
DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
XXIII.	Apresentar, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente chamada.	ok
OUTROS DOCUMENTOS		
5.2.	Ficha de Requerimento de Credenciamento e declaração de capacidade instalada (ANEXO III);	ok
5.3.	Relação do Responsável Técnico e dos profissionais que realizarão as teleconsultas (ANEXO IV);	oko
5.4.	DECLARAÇÃO UNIFICADA de idoneidade, cumprimento pleno aos requisitos de habilitação, ausência de vínculo público, concordância com os termos do Edital, cumprimento das exigências de reserva de cargos e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO V);	ok
5.5.	Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da empresa e declaração de assinatura por certificação digital (ANEXO VI);	ok

Observações:

- 4.1.** A participação nesta Chamada Pública de Credenciamento implica ao proponente a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- 4.2.** Os documentos de habilitação exigidos neste Edital e no Termo de Referência, conforme itens a seguir, deverão ser apresentados em um único correio eletrônico (e-mail), no endereço credenciamento@cisnordeste.sc.gov.br, com o respectivo assunto: “Documentos de Habilitação para Edital de Credenciamento nº 01/2024 - Teleconsultas”.
- 4.2.1.** Identificada divergência ou ausência de documentos, o CISNORDESTE/SC comunicará a proponente através de contato realizado em resposta ao correio eletrônico (e-mail) enviado.
- 4.2.2.** É de responsabilidade da empresa interessada o acompanhamento, saneamento de falta de documentos e de qualquer erro no envio dos arquivos para continuidade do credenciamento.
- 4.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente até a data do envio do correio eletrônico (e-mail), à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.
- 4.4.** Os documentos que não indicarem o prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo em até 60 (sessenta) dias antes da data de envio ao CISNORDESTE/SC.
- 4.5.** Os documentos deverão ser enviados por correio eletrônico (e-mail), com assinatura digital ou certificação de validade de que possa ser aferida pela internet.
- 4.5.1.** Serão aceitos documentos com emissão on-line cuja verificação da autenticidade possa ser confirmada através de qr-code, códigos de barra, sítio eletrônico ou outro meio disponibilizado pelo emitente.
- 4.5.2.** Caso a autenticidade do documento enviado não possa ser verificada por meio da internet, o proponente deverá apresentá-lo na forma original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para prévia autenticação por empregado público da CISNORDESTE/SC.
- 4.6.** O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração e documento de identidade.

**Responsável pela
análise dos documentos:**

Alessandro Pereira Ramos
Agente de Contratação do CISNORDESTE/SC

